



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.042 DE 31 DE MAIO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....1210.....	Data 05/06/01.....
Horário.....17:35.....	
Assinatura..... Responsável	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.58.5751.195	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(167) 4110	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
10.58.5752.103	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(499) 3120	Material de Consumo	R\$	9.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.58.3232.060	OP.MANUT.DEPART.PLANEJAMENTO		
(173) 3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
(174) 3132	Outros Serviços Encargos	R\$	5.000,00
16.88.5322.081	TERMINAL RODOVIÁRIO		
(205) 3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
5.6	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
03.58.0022.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(215) 3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
5.7	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
16.91.5732.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(220) 3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	114.000,00

Artigo 2º. Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.58.5751.258	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS		
(168) 4110	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
10.58.5752.103	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(500) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	9.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.5752.019	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(197) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	114.000,00

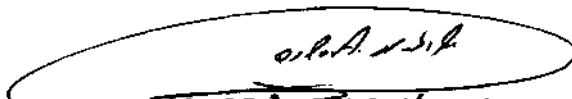
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.042 DE 31 DE MAIO DE 2.001.....Pág. 02

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 31 de maio de 2.001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos